

**Aviso n.º 2****Abertura do procedimento e critérios de seleção  
para contratação de meio horário para Técnico Especializado - Psicólogo  
(horário n.º 1)**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada, torna pública a abertura de concurso para contratação, a termo resolutivo certo, de meio horário para **Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a)**.
2. Esta oferta de contratação de escola integra os seguintes elementos:
  - a) O concurso encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b) A duração do contrato é de um ano, mas apenas meio horário.
  - c) O local de trabalho para exercício das funções é o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada.
  - d) O candidato tem de estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
  - e) Caracterização das funções: Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular; combate ao insucesso escolar e indisciplina; avaliação técnico-pedagógica; orientação vocacional e escolar.
3. De acordo com a legislação em vigor são obrigatórios os critérios:
  - a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 pontos:
    - i. Habilitação adequada – até 20 pontos;
      - Doutoramento – 20 pontos
      - Mestrado – 15 pontos
      - Pós Graduação – 13 pontos
      - Licenciatura – 10 pontos
    - ii. Trabalho desenvolvido em mediação de conflitos em contexto escolar e em equipas multidisciplinares (Gabinete de Apoio ao Aluno) – até 5 pontos;
      - 3 ou mais anos – 5 pontos
      - Menos de 3 anos – 2 pontos
      - Sem experiência – 0 pontos
    - iii. Formação profissional – até 5 pontos
      - Assistida e dinamizada – 5 pontos
      - Assistida – 3 pontos

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 pontos:

- i. Experiência profissional – até 10 pontos
- ii. Motivação para a função – até 10 pontos
- iii. Capacidade de trabalho em equipa – até 10 pontos
- iv. Competências de comunicação – até 5 pontos

c) Número de anos de experiência profissional exercidos em Agrupamentos e/ou Escolas não Agrupadas nos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO), com uma ponderação de 35 pontos:

- i. mais de 9 anos – 35 pontos
- ii. 6 a 9 anos – 20 pontos
- iii. 3 a 6 anos – 10 pontos
- iv. menos de 3 anos – 5 pontos
- v. sem experiência – 0 pontos

4. A seleção dos candidatos compreende as seguintes etapas:

- a) O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.mec.pt>).
- b) Os candidatos têm que enviar, por email, para o endereço eletrónico [diretoraaemf@gmail.com](mailto:diretoraaemf@gmail.com), o Currículo Vitae, seguindo o modelo europeu, a Ficha de Recolha de Dados disponível na página do Agrupamento, bem como o portefólio, aquando da candidatura na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
- c) Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento, a lista dos candidatos relativa ao critério a), avaliação do portefólio, e c), número de anos de experiência.
- d) A aplicação do critério b), Entrevista de avaliação de competências, é feita apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação do discriminado na alínea anterior.
- e) O candidato tem de comprovar documentalmente todos os dados mencionados, aquando da entrevista de avaliação de competências, pois os dados sobre os quais não houver prova documental, não podem ser considerados.
- f) A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação de todos os critérios, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca e publicada na página eletrónica do mesmo.
- g) O candidato melhor pontuado será avisado por via eletrónica.
- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.



- i) Na eventualidade de o candidato não aceitar ou denunciar a colocação, será selecionado o candidato seguinte.
- j) Se algum candidato prestar falsas declarações será excluído do procedimento concursal.

Nogueira, 28 de agosto de 2017

A Diretora,  
(M<sup>ã</sup>ria Ernestina Cunha Sousa)



